

LEI MUNICIPAL Nº 516/2003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

SÚMULA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 468/2002 DE 15 DE OUTUBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor REINALDO TIRLONI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

ART. 1º - o Art. 1º da Lei 486/2002 passa a ter a seguinte redação: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação onerosa, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, as áreas e acessórios, destinados à regularização e expansão urbana do Município.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT, em 22 de setembro de 2.003.

REINALDO TIRLONI
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data supra

MARCOS CARDOSO ALVES
Gerente de Cidade